

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 861/2025

Serra, 23 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.258, de 18 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.258, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 23 de dezembro de 2025, com a seguinte ementa: “Altera o art. 3º e o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.691, de 20 de janeiro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

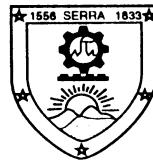
Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.12.23 11:08:08
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 6.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 3º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 5.691, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o quantitativo de cargos previstos no art. 3º e o anexo único da Lei nº 5.691/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Inclui o cargo de Auxiliar de Creche no anexo I.A da Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE CARGOS
AUXILIAR DE CRECHE	40 horas	R\$ 1.979,99	420

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de dezembro de 2025.

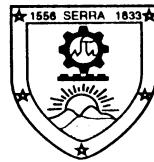
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
61
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.22 16:06:16
-03'00'



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100310031003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil e o seu uso.





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE CARGOS
AUXILIAR DE CRECHE	40 horas	R\$ 1.979,99	420

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) realizar atividades relacionadas à higienização, acompanhamento de caráter lúdico, repouso, alimentação, locomoção e em todas as atividades realizadas com as crianças, incentivando a sua autonomia e pleno desenvolvimento;
- b) priorizar o atendimento à criança, assegurando sua integridade e permanência no âmbito escolar.

REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO

- a) formação em nível médio completo.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100310031003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil e elaborado no Centro Serra ES, CEP: 29170-100
Brasil e o e-mail: brasil.eabipres@serra.es.gov.br



Serra(ES), terça-feira, 23 de Dezembro de 2025.

LEI Nº 6.243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA PARA "MARIA DO CARMO GONÇALVES", O NOME DO CMEI DO BAIRRO CENTRAL CARAPINA, MUNICÍPIO DE SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para "Maria do Carmo Gonçalves", o nome do CMEI do Bairro Central Carapina, Município de Serra - ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1696329

LEI Nº 6.261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, APROVADO PELA LEI Nº 4.432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que

a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação da Serra - PMES, aprovado pela Lei nº 4.432, de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1696333

LEI Nº 6.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 3º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.691, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o quantitativo de cargos previstos no art. 3º e o anexo único da Lei nº 5.691/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Inclui o cargo de Auxiliar de Creche no anexo I.A da Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE CARGOS
AUXILIAR DE CRECHE	40 horas	R\$ 1.979,99	420



Autenticar documento em <https://serra.caixaesempreverde.com.br/autenticar>, com o identificador 310030003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE CARGOS
AUXILIAR DE CRECHE	40 horas	R\$ 1.979,99	420

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) realizar atividades relacionadas à higienização, acompanhamento de caráter lúdico, repouso, alimentação, locomoção e em todas as atividades realizadas com as crianças, incentivando a sua autonomia e pleno desenvolvimento;

b) priorizar o atendimento à criança, assegurando sua integridade e permanência no âmbito escolar.

REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO

a) formação em nível médio completo.

Protocolo 1696348

Decretos

DECRETO Nº 1.895, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE CONVÊNIO (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **NUBIA SOPRANI LACERDA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Convênio - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1695340

DECRETO Nº 1.896, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

